



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Nº 004/2024

CONTRATADA: RAPPORT COMUNICAÇÃO E COACHING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.494.225/0001-47.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

OBJETO: Contratação da palestra "*O que nunca contaram sobre você: revelações da Neurociência para sua vida*", que será ministrada pela jornalista Laine Valgas Kulevich da Silva, prevista para ser realizada de forma presencial, no Auditório Deputada Antonieta de Barros, Assembleia Legislativa - Florianópolis-SC, no dia 07 de março de 2024, com a duração prevista de 02 horas-aula.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, "III", "f" da Lei 14.133/2021; Parecer da Procuradoria nº 113/2024 (1130189); autorização da Diretoria-Geral no Despacho (1137209); e Atos da Mesa nº 149/2020.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.5.00.100000, Subação 001155 - Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências.

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada no art. 74, inciso "III", alínea "f" da Lei 14.133/2021, visto que se pretende contratar profissional para "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal", senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

No presente caso, analisando o Projeto (1124085), bem como a Nota Técnica (1126751) constantes dos autos, verifica-se que a contratação em tela, trata-se de serviço técnico especializado, de natureza intelectual, pois visa promover atividades de desenvolvimento pessoal, bem-estar, saúde física e mental, visando à melhoria da qualidade de vida e felicidade do servidor, uma vez que o tema da palestra contratada é "*O que nunca contaram sobre você: revelações da neurociência para sua vida*".

No que tange a singularidade do objeto, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, verifica-se a notória especialização da palestrante no item "7" do Projeto (1124085), vejamos:

"Laine Valgas Kulevicz da Silva é formada em Jornalismo pela Universidade Federal de Santa Catarina (Ufsc), 1994; Especialista em Neurociências, Psicologia Positiva e Mindfulness pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), 2022.

Formações complementares: Personal and Professional Coaching, pela Sociedade Brasileira de Coaching/SP; Positive Coach e Happiness Coaching, pela Sociedade Brasileira de Coaching; Life, Professional Coaching of Life Coaching, pela Sociedade Latino Americana de Coaching (Slac); Especialista Analista DISC da Slac; Interventora - Especialista em diagnóstico pelo Sistema T-SER de Assessoria Estratégica de São Paulo - Programas de Desenvolvimento Ltda; Neurocoaching pelo Instituto Brasileiro de Ensino Multidisciplinar (Ibem/SC); Terapeuta de Emocional Freedom Techniques (ETF), pela Faculdade de Tecnologia em Saúde (CIEPH), de Florianópolis; Especialista em Hipnose Clínica, pelo Instituto Lucas Naves; Practitioner Programação Neurolinguística (PNL), certificada Internacionalmente por John Grinder; e Terapeuta Thetahealing pelo Thetahealing Institute of Knowledge (Think).

Laine Valgas trabalha como jornalista, apresentadora e produtora de TV, palestrante, mentora e professora de pós-graduação em Neurociência, Comunicação e Coaching. Professora de pós-graduação na Faculdade Cesusc, na Universidade do Vale do Itajaí (Univali) e na Febracis Escolas de Negócios, Pessoas, Liderança e Gestão"

Diante do acima exposto, justifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação (art. 74, "III", "f" da lei 14.133/2021).

Autorização datada digitalmente.

Marlene Fengler Diretora da Escola do legislativo	Oberdan Francisco Ferrari Coordenador de Licitações e Contratos
--	--

Homologação datada digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **OBERDAN FRANCISCO FERRARI, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 06/03/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FENGLER, Diretora da Escola do Legislativo**, em 06/03/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 06/03/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1156916** e o código CRC **129D3576**.